

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 101/2021.

Concede afastamento à Servidora Gestante dos trabalhos presenciais durante a emergência de saúde pública que específica.

O Prefeito Municipal de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

Considerando o **Art. 1° da Lei 14.151 de 12 de maio de 2021;**

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER **Afastamento à Gestante**, conforme solicitação, à servidora pública JUSSILENE VIEIRA ARAUJO, do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único - A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá desenvolver suas atividades em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância conforme interesse do município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
Em, 07 de julho de 2021.


UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br